PROCESSO	2019/00110
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
ASSUNTO	Aprovação dos Cursos de Especialização em Nutrição Hospitalar com ênfase em Oncologia e Nutrição Hospitalar em Hospital Geral**;** alterações nos Projetos dos Cursos de Especialização na Área de Nutrição e comunicação de novas turmas
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 41/2020 CES "D" Aprovado em 05/02/2020 Comunicado ao Pleno em 12/02/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP encaminha a este Conselho, pelo Ofício Cta. 284/2019, protocolado em 19/11/19, para apreciação e aprovação dos Projetos do Cursos de **Especialização em Nutrição Hospitalar com ênfase em Oncologia** e de **Especialização em Nutrição Hospitalar em Hospital Geral**, bem como alterações nos Projetos dos Cursos na Área de Nutrição e comunicação de novas turmas, para o ano de 2020, nos termos da Del. CEE nº 147/2016 - fls. 02.

Os Projetos dos Cursos de Especialização em Nutrição Hospitalar com ênfase em Oncologia e Especialização em Nutrição Hospitalar em Hospital Geral, **com início em março de 2020**, foram protocolados em 19/11/19, portanto, **dentro do prazo estabelecido no art. 9º da Del. CEE nº 147/16**, que é de noventa dias do início do curso.

A Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP foi recredenciada pelo Parecer CEE 416/15 e Portaria CEE/GP 394/15, publicada no DOE em 10/10/15, pelo prazo de cinco anos.

I. APROVAÇÃO DO PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO HOSPITALAR COM ÊNFASE EM ONCOLOGIA - fls. 04

Justificativa

A justificativa para aprovação do Curso de Especialização em Nutrição Hospitalar com ênfase em Oncologia consta às fls. 04.

Objetivos

Objetivos: capacitar profissionais para atuarem em Oncologia, bem como subsidiar o desenvolvimento de competências assistências e gerenciais acerca da atuação multidisciplinar em oncologia hospitalar.

Horário de Funcionamento, Público Alvo e Vagas - fls. 08 -25

O Curso funcionará as terças e quintas-feiras das 18h às 22h, com intervalo de 15 minutos, Módulo Teórico e o Módulo Prático das 7h às 13h ou 13h às 19h, seis horas por dia, período diurno.

Público Alvo: Nutricionistas

Serão ofertadas 35 vagas

O Calendário com início em março de 2020**,** encontra-se às fls. 52.

Carga Horária Total: 450 horas (248h módulo teórico, 126h módulo prático e 76h de TCC).

Descrição do Perfil do Profissional a ser Formado - fls. 73

Os profissionais de Nutrição serão capazes de atuarem em oncologia processos de trabalho assistenciais e gerenciais que envolve a assistência nutricional em oncologia, nas diferentes fases do

tratamento, pautados nos princípios da humanização, da prática baseada em evidências e da ética, visando a excelência do cuidado.

Matriz Curricular - fls. 20

A estrutura curricular com professores, titulação e respectiva disciplina a ser ministrada está descrita no quadro abaixo:

Módulo Teórico

Docente	Titulação	Disciplina	CH
1. Adriana Marques da Silva	**Doutor** em Ciências Graduação em Enfermagem	Bases conceituais em Oncologia, Oncogenética, Fatores de Risco e Metabolismo	40
2. Vinicius Somolanji Trevisani	**Especialista** em MBA Executivo em Saúde ênfase em Gestão de Clínicas e Hospitais Graduação em Nutrição	Avaliação Nutricional Cuidados Paliativos	24 08
3. Gislaine Aparecida Ozório	**Mestre** em Gastroenterologia Graduação em Nutrição	Terapia Nutricional no Paciente Oncológico	48
4. Stela Duarte Pinto	**Mestre** em Ciências em Gastroenterologia Graduação em Psicologia	Atuação Multidisciplinar em Oncologia	24
5. Márcia Akiko Nakamura	**Especialista** em Nutrição Clínica Graduação em Nutrição	Educação e Continuidade do Cuidado Nutricional Gestão em Unidade de Alimentação e Nutrição	24 24
6. Francisco Valdez Santos de Oliveira Limal	**Mestre** em Ciências e Tecnologia em Saúde	Metodologia de Pesquisa Didática do Ensino Superior em Saúde	32 24
Módulo Prático			
7. Maria Manuela Ferreira Alves de Almeida	**Especialista** em Gestão da Política Nacional de Alimentação Especialização em Nutrição Clínica	Prática Supervisionada	126
8. Gislaine Aparecida Ozório.	**Mestre** em Gastroenterologia Graduação em Nutrição	TCC	76
		TOTAL	**450**

O corpo docente apresentado é composto por 01 doutor, 03 mestres e 03 especialistas, totalizando 07 professores, atendendo ao percentual disposto no § 2º, do art. 8º da Del. CEE 147/16.

A Del. CEE 147/16, prevê em seus §§ 1º e 2º do art. 8º:

§ 1º - Excepcionalmente, poderão ser autorizados cursos com docentes sem título de mestre, se portadores, no mínimo, de certificado obtido em curso de especialização da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionará, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total do curso.

§ 2º- cada membro do corpo docente, observada a expertise de sua qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da carga horária prevista na matriz curricular do curso por turma.

As ementas, conteúdo programático e referências bibliográficas**,** constam de fls. 06 a 19.

Coordenador: Gislaine Aparecida Ozório, Mestre em Gastroenterologia pela UNIFESP - fls. 20.

Vice Coordenador: Maria Manuela Ferreira Alves de Almeida - fls. 20

Critérios de Seleção e Exigência para Matrícula - fls.19

O processo seletivo será realizado em duas fases: a primeira compreenderá questões de múltipla escolha e a segunda será entrevista dialogada e análise do *Curriculum Vitae*, ambas, realizadas pela Coordenação do Curso.

Formas de Avaliação, Média e Frequência - fls. 21/22

A avaliação será composta por provas, produção de trabalhos e seminários.

A nota mínima para aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0.

A frequência não poderá ser inferior a 75%.

Trabalho de Conclusão de Curso - fls. 21

Ao final do Curso o aluno deverá apresentar o TCC impresso e para uma banca examinadora, em sessão pública. A avaliação do TCC será composta por 3 etapas: apresentação, avaliação do orientador e avaliação da entrega do trabalho escrito. A nota mínima exigida será 7,0.

Requisitos para obtenção do Certificado - fls. 22

Será conferido o Certificado aos alunos que ao término do Curso tenham obtido 75% de frequência e média final igual ou superior a 7,0.

Número de Funcionários disponíveis para o Curso - fls. 19

Para administração do Curso estarão disponíveis 08 pessoas.

II. APROVAÇÃO DO PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO HOSPITALAR EM HOSPITAL GERAL - fls. 54

Justificativa

A justificativa para aprovação do Programa de Especialização em Nutrição Hospitalar em Hospital Geral**,** consta às fls. 54.

Objetivos do Curso - fls. 55

O Curso visa estimular o desenvolvimento de uma visão crítica e abrangente do Sistema Único de Saúde – SUS, orientando sua ação para melhoria das condições de saúde da população; aprimorar o processo de formação dos nutricionistas; capacitar o nutricionista para atuação qualificada, diferenciada e pragmática na área de Nutrição Hospitalar.

Horário de Funcionamento, Público Alvo e Vagas - fls. 56

Horário de Funcionamento: parte teórica: de 2ª a 6ª feira das 8h às17h, com intervalo de 01 hora para o almoço; parte prática supervisionada: de 2ª a 6ª feira, entre: 6h às 15h; 7h às 16h; 8h às 17h ou 13h às 21h, em escala previamente elaborada pelos gestores da UND.

Público Alvo: graduado em Nutrição.

Serão ofertadas 04 vagas.

O Calendário com início em março de 2020**,** encontra-se às fls. 74**.**

Carga Horária Total: 1748 horas, distribuídas em 180h da parte teórica, 1488h prática supervisionada e 80h para o TCC.

Descrição do Perfil do Profissional a ser formado - fls. 73

Aprimorar e desenvolver o senso crítico técnico-administrativo, raciocínio integrado no âmbito de Nutrição e Saúde.

Organização Curricular - fls. 56

A carga horária do Curso de 1748 horas, está assim distribuída:

1. Módulo Teórico que compreende:
- Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde- 40h;
- Metodologias Científica e de Comunicação em Saúde - 32h;
- Gestão da Qualidade em Nutrição Hospitalar- 68h;
- Gestão em Nutrição Clínica - 40h.

2. Módulo Prática Supervisionada que compreende:
- Estágio em Cozinha Experimental Hospitalar - 48h;
- Estágio em Produção de dietas normais e especializadas - 480h;
- Estágio em Assistência nutricional a pacientes internados - 480h;
- Estágio em Assistência nutricional a pacientes de ambulatório - 480h.

3. Trabalho de Conclusão do Curso: elaboração sob supervisão de trabalho correlacionado à área de Nutrição Hospitalar - 80h.

A estrutura curricular com professores, titulação e respectiva disciplina a ser ministrada está descrita no quadro abaixo (fls. 70)**:**

Módulo Teórico			
Docente	**Titulação**	**Disciplina**	**C.H**
1. Marisa Ricalla Madi	**Doutor** em Medicina	Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde Metodologia Científica e de Comunicação em Saúde	40 32
2. Andrea Luiza Jorge	**Especialista** em Padrões Gastronômicos Graduação em Nutrição	Gestão da Qualidade em Nutrição Hospitalar	68
3. Veruska Magalhães Scabim	**Mestre** em Ciências Graduação em Nutrição	Gestão em Nutrição Clínica	40
Módulo Prático			
4. Elci de Almeida Fernandes	**Mestre** em Nutrição Humana Aplicada	Prática Supervisionada TCC **Total**	1488 80 **1748**

O corpo docente composto por 01 doutor, 02 mestres e 01 especialista, perfazendo 04 professores, atende a Del. CEE 147/16 que prevê em seu § 1º, artigo 8º:

§ 1º - Excepcionalmente, poderão ser autorizados cursos com docentes sem título de mestre, se portadores, no mínimo, de certificado obtido em curso de especialização da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionará, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total do curso.

As ementas, conteúdo programático e referências bibliográficas**,** constam de fls. 47 a 69.

Coordenador: Elci de Almeida Fernandes, Mestre em Nutrição Humana Aplicada - fls. 70.

Vice Coordenador: Veruska Magalhães Scabim, Mestre em Ciências - fls. 70.

Critérios de Seleção e Exigência para Matrícula - fls.69

O processo seletivo será realizado em duas fases: a primeira prova objetiva e a segunda prova específica poderá ser aplicada de forma escrita, prática ou oral ou combinação dessas, e análise do *Curriculum Vitae*, ambas, realizadas pela Coordenação do Curso.

Formas de Avaliação, Média e Frequência - fls. 72

A avaliação será composta por provas, aplicação de exercícios, discussões de caso, trabalhos, artigos e seminários.

A média mínima para aprovação deverá ser 7,0.

A frequência não poderá ser inferior a 75%.

Trabalho de Conclusão de Curso - fls. 57

O Trabalho de Conclusão de Curso será a elaboração de trabalho correlacionado à realidade da área de Nutrição Hospitalar, e desenvolvido ao longo do Curso e em horários definidos pelos alunos e orientador. Média mínima de 7,0.

Requisitos para obtenção do Certificado - fls. 72

Será conferido o Certificado aos alunos que ao término do Curso tenham obtido 75% de frequência e média final mínima de 7,0.

Número de Funcionários disponíveis para o Curso - fls. 69

Para administração do Curso estarão disponíveis 45 pessoas.

III – ALTERAÇÃO NOS PROJETOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

III.1 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA - aprovado pelo Par. CEE nº 500/2015, alterado pelo Par. CEE 29/2018 - fls. 90

A presente solicitação consiste na substituição de docente, do vice-coordenador e progressão da titulação docente.

De acordo com o estabelecido no parágrafo anterior, temos o seguinte:

2018		2020	
Módulos/CH	**Docente**	**Módulos/CH**	**Docente**
I - Avaliação Nutricional - 25h	Maria Carolina Gonçalves Dias – Mestre	Inalterado	**Veruska Magalhães Scabim - Mestre**
II- Bases para a Nutrição Clínica - 16h	Fernanda Franco Agapito Simões – Especialista		Maria Aquimara Zambone Magalhães- **Mestre**
III- Alimentação e Nutrição nos ciclos da Vida - 28h	Maria Aquimara Zambone Magalhães - Especialista		**Veruska Magalhães Scabim - Mestre**
IV - Dietoterapia nos Transtornos Alimentares - 16h	Joyce Gouveia Nunes - Mestre		
V- Dietoterapia em Nefrologia - 25h	Elci Almeida Fernandes - Mestre	Inalterado	
VI - Dietoterapia em Endocrinologia - 30h	Joyce Gouveia Nunes - Mestre		**Veruska Magalhães Scabim - Mestre**
VII- Dietoterapia em Gastroenterologia - 30h	Macela Pires Serafim - Mestre		**Veruska Magalhães Scabim - Mestre**
VIII- Dietoterapia em Patologia dos órgãos anexos - 30h	Maíra Branco Rodrigues - Especialista	Inalterado	
IX- Nutrição em Cirurgias e Pacientes críticos - 30h	Veruska Magalhães Scabim - Mestre	Inalterado	
X- Dietoterapia em cardiologia e reumatologia- 30h	Elci Almeida Fernandes - Mestre	Inalterado	
XI- Dietoterapia em hematologia e neurologia - 30h	Marcela Pires Serafim - Mestre		**Maria Aquimara Zambone Magalhães - Mestre**
XII-Terapia Nutricional Oral, enteral e parenteral - 30h	Maria Carolina Gonçalves Dias - Especialista	Inalterado	
XIII- Desenvolvimento de Pesquisa em Nutrição Clínica - 20h	Fernanda Franco Agapito Simões - Mestre	Inalterado	
XIV- Orientação para aulas práticas e Desenvolvimento do TCC - 20h	Veruska Magalhães Scabim - Mestre	Inalterado	
TCC - 90h	Veruska Magalhães Scabim – Mestre	Inalterado	

A Profª Joyce Gouveia Nunes, Mestre em Ciências, foi substituída pela Profª Maria Aquimara Zambone Magalhães, Mestre em Ciências, para exercer o cargo de Vice coordenadora.

A substituição de docentes, quanto da vice-coordenadora atende ao disposto no § 2º, art. 11, Del. CEE 147/16, que estabelece:

§ 2º Será entendida como manutenção das condições de oferta a substituição de docente, inicialmente aprovado, por outro, com a titulação igual ou superior àquele e formação relacionada à disciplina em que atuará (...).

O início do Curso está previsto para março de 2020, com aulas aos sábados, das 8h às 17h, quinzenalmente, de acordo com o calendário apresentado às fls. 104.

III.2 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR - aprovado pelo Par. CEE 122/2018 - fls.94.

Neste Curso houve alteração docente, diminuição da carga horária da disciplina Prática Supervisionada~~,~~ e**,** consequentemente, a carga horária total do Curso, conforme estabelecido no quadro abaixo:

2018		2020	
Disciplina	**Docente**	**Disciplina**	**Docente**
Prática Supervisionada - **76h**	Rosana Ap. de Freitas Lopes - Mestre	Prática Supervisionada - **48h**	inalterado
Trabalho de Conclusão de Curso - **90h**	Elisabeth Cardoso - **Mestre**	Trabalho de Conclusão de Curso - **90h**	**Rosana Ap. de Freitas Lopes - Mestre**

O presente Curso foi aprovado com carga horária total de 478 horas, com a redução de 28 horas na disciplina Prática Supervisionada, para o ano de 2020, a carga horária total do Curso passou para 450 horas, atendendo ao disposto no Parágrafo único, art. 5º da Del. CEE 147/16, que prevê um mínimo de 450 horas.

A substituição docente atende ao § 2º, art.11 da Del. CEE 147/16, que rege:

§ 2º S*erá entendida como manutenção das condições de oferta a substituição de docente incialmente aprovado, por outo, com titulação igual ou superior àquele e formação relacionada à disciplina que atuará, devendo a mudança ser informada (...)*

O calendário escolar com início em março de 2020, consta às fls. 96.

III.3 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO HOSPITALAR EM CARDIOLOGIA - aprovado pelo Par. CEE 75/2012 - fls. 98.

Trata-se de substituição de docente, exclusão de uma disciplina e alteração na carga horária de uma disciplina, como demonstrado no quadro abaixo:

2019		2020	
Disciplina/CH	**Docente/Titulação**	**Disciplina/CH**	**Docente/Titulação**
Metodologia Científica e de Comunicação em Saúde - 32h	Fábio Yoshito Ajimura - Doutor		Marisa Riscalla Madi – **Doutor**
Sistema de Saúde Pública e Políticas Públicas em Saúde - 40h	Idem		Marisa Riscalla Madi – **Doutor**
Gestão na Unidade em Saúde de Nutrição Hospitalar - 64h	Elisabeth Cardoso -**Mestre**		**Letícia Gomes de Oliveira - Especialista** Graduação Nutrição
Nutrição Clínica nas doenças Cardiovasculares do adulto-teórica - **40h**	Anna Carolina Di Creddo Alves - Especialista	Nutrição Clínica nas doenças Cardiovasculares do adulto-teórica **- 64h**	Idem
Nutrição Clínica em Terapia Intensiva - 248h	Helenice Moreira da Costa - Mestre	Idem	**Larissa Cândido Alves Tavares – Mestre**

Esclarece-se que a exclusão da disciplina Educação Nutricional nas Doenças Cardiovasculares, com 24 horas, e aumento na carga horária da disciplina Nutrição Clínica nas Doenças Cardiovasculares do Adulto - teórica para 64 horas, não alterou a carga horária total do Curso, permanecendo as 1760 horas.

De acordo com o calendário apresentado às fls. 96, o Curso iniciar-se-á em março de 2020.

IV - COMUNICAÇÃO DE NOVAS TURMA SEM ALTERAÇÃO

IV.1 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA EM PEDIATRIA - aprovado pelo Par. CEE 358/2012, alterado pelos Par. CEE 91/2017 e 101/2018.

A Escola informa que não houve alteração no Projeto Pedagógico do Curso e apresenta o calendário escolar, para as turmas que iniciar-se-ão em março de 2020, em atendimento aos itens "a" e "b", art. 11, Del. CEE 147/16 - fls. 118.

IV.2 – Curso de Especialização de Nutrição em Gerontologia - aprovado pelo Par. CEE 118/2011 - fls. 119.

A Escola informa que não houve alteração no Projeto Pedagógico do Curso e apresenta o calendário escolar, para as turmas que iniciar-se-ão em março de 2020, em atendimento aos itens "a" e "b", art. 11, Del. CEE 147/16 - fls. 119.

2 - CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, aprovam-se e toma-se conhecimento, respectivamente:

2.1.1 dos Projetos dos Cursos de Especialização em Nutrição Hospitalar com ênfase em Oncologia (com trinta e cinco vagas anuais) e em Nutrição Hospitalar em Hospital Geral (com quatro vagas anuais);

2.1.2 as alterações nos Projetos dos Cursos de Especialização em Nutrição Clínica (com no mínimo dez e no máximo cinquenta vagas anuais); em Gestão Nutrição Hospitalar (com trinta vagas anuais); e em Nutrição Hospitalar em Cardiologia (com três vagas anuais), tomando-se conhecimento da criação de novas turmas;

2.1.3 criação de novas turmas, sem qualquer alteração curricular, nos Cursos de Especialização em Nutrição Clínica em Pediatria (mínimo de vinte e seis e máximo de trinta e cinco vagas) e Especialização em Nutrição em Gerontologia (mínimo nove e máximo quarenta vagas anuais).

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

a) Cons. Claudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namo de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Ivan Góes, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de fevereiro de 2020.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 12 de fevereiro de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente